Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

> *§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:*
> *(...)*
> *§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.*

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 023/2026, com objeto a aquisição de fraldas geriátricas, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

No ambiente hospitalar, as fraldas geriátricas constituem insumos de uso assistencial indispensáveis aos cuidados de higiene, sobretudo no atendimento de pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou dependentes de auxílio para a realização das atividades de vida diária. Sua utilização adequada auxilia no manejo das eliminações fisiológicas e na manutenção da higiene corporal, além de contribuir para a redução da exposição prolongada da pele à umidade e aos resíduos, favorecendo a preservação da integridade cutânea, o conforto e o bem-estar do paciente.

Considerando que a Fundação presta assistência hospitalar de forma contínua e que o consumo desses produtos está diretamente relacionado ao perfil clínico, ao grau de dependência, ao número de pacientes internados e ao período de permanência hospitalar, a demanda apresenta variações que exigem a manutenção de estoque em quantitativo suficiente para assegurar o atendimento das necessidades assistenciais. A eventual indisponibilidade desses insumos poderá comprometer os cuidados básicos de higiene e conforto e prejudicar a adequada assistência aos pacientes que deles necessitam.

Além disso, considerando o prazo necessário para a tramitação do processo licitatório, análise das propostas, homologação, adjudicação e posterior assinatura da nova Ata de Registro de Preços, eventual morosidade nas etapas iniciais pode gerar risco de desabastecimento ou limitação significativa na diversidade de itens disponíveis para composição dos estoques do Serviço de Almoxarifado, prejudicando a adequada prestação do serviço.

Diante desse cenário, a redução do prazo da Intenção de Registro de Preços mostra-se medida necessária e proporcional, a fim de conferir maior celeridade ao processo de contratação, garantindo a recomposição dos estoques no âmbito da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, evitando prejuízos operacionais e assegurando o atendimento adequado aos usuários do serviço.

Varginha – MG, 05 de outubro de 2026

Patricia Ferreira dos Santos
Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha